



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 003922/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Licitação – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (ASG, recepcionista, supervisor, garçom, copeiro, ascensorista e trabalhador da manutenção de edificações)

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo presente o que consta dos autos do Pregão Eletrônico nº 00013/2022, referente ao Processo de nº 003922/2022-TC, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo nas funções de auxiliar de serviços gerais (ASG) com e sem adicional de insalubridade, recepcionista, supervisor, garçom, copeiro, ascensorista e trabalhador da manutenção de edificações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados a atender às necessidades das Unidades Administrativas pertencentes ao TCE/RN e com suporte nos elementos fático-jurídicos que instruem o presente processo, articulados pela pregoeira Vanessa de Sousa Menezes Ubarana, designada pela Portaria nº 22/2023-GP/TCE de 16/01/2023, e pela unidade consultiva deste Tribunal de Contas, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** quanto ao item 2.

Em consequência do exposto, **HOMOLOGO** o resultado da licitação quanto ao supracitado item, ficando desde já convocada para assinar o respectivo Termo de Contrato, na conformidade do que estabelece o subitem 16.2 da cláusula décima sexta do edital do certame (ev. 25; fl. 14), a empresa RM SERVICES – SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, CNPJ nº 20.403.199/0001-06, quanto ao Lote 2, pelo valor global de R\$ 322.546,32 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme os quantitativos especificados no Resultado por Fornecedor informado pela pregoeira deste TCE (ev. 95; fl. 49), bem como na Ata de Realização do Pregão Eletrônico – Complementar nº 2 (ev. 97; fls. 1-15).

Publique-se e, *a posteriori*, devolvam-se os autos ao Núcleo de Contratos desta Corte de Contas para a adoção das providências complementares a seu cargo, devendo, inclusive, providenciar a juntada da publicação do presente Termo de Homologação.

Natal (RN), 15 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral